

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU, REALIZADA NO DIA DEZOITO DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE

-----Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte, no Edifício dos Paços do Concelho e na Sala destinada ao efeito, reuniu a Câmara Municipal de Viseu, com a presença dos seguintes elementos: -----

**ANTÓNIO JOAQUIM ALMEIDA HENRIQUES**, Presidente, **MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE AZEVEDO** Vice-Presidente, **RUI ALEXANDRE CORREIA NEVES DE LIMA**, **PEDRO AGOSTINHO DA SILVA BAILA MADEIRA ANTUNES**, **JOÃO PAULO LOPES GOUVEIA**, **JORGE MIGUEL MELEIRO SOBRADO**, **JOSÉ PEDRO ESTEVES GOMES**, **CRISTINA MARIA RAMOS BRÁS DE ALMEIDA BRASETE E SILVA** e **ERMELINDA MARIA PAIVA AFONSO**, Vereadores. -----

**ABERTURA** – Com a presença de todos os elementos do Executivo, foi, pelo Senhor Presidente, declarada aberta a reunião, quando eram doze horas, passando a Câmara a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

**SUBSTITUIÇÃO** – Os Senhores Vereadores, Lúcia Fernanda Ferreira Araújo Silva, Maria Isabel Correia Júlio dos Santos, Cristóvão Ferreira Francisco, Vanda Cristina Azevedo da Costa Baptista e Joaquim Jorge Martins de Loureiro e Nelas solicitaram, previamente, a sua substituição, no uso do direito consagrado no artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, tendo sido substituídos, em conformidade com o artigo 79.º da referida Lei, pelo Senhor Vereador Rui Alexandre Correia Neves de Lima.-----

**APOIO** – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, o Chefe da Divisão de Notariado e Registo Patrimonial, Rui Alexandre Mendes Duarte.-----

### **01-ADMINISTRAÇÃO**

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Intervenção dos Membros do Executivo-----

-----Intervenção do Senhor Presidente-----

-----O Senhor Presidente, iniciou a reunião de câmara destacando a prontidão dos Vereadores do Partido Socialista, em aceder ao seu pedido de antecipação da reunião de câmara, em face das medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus - COVID 19.-----

-----Seguidamente, fez uma resenhada das medidas implantadas pelos despachos n.ºs 82, 83, 84 e 85, e o despacho n.º 86 relativo à Ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (COVID 19 – Declaração de Situação de Alerta). Destacou, a colaboração que o Município tem tido com a ARS e com todas as Autoridades de Saúde, em especial, com a entrega de dezasseis telemóveis com chamadas incluídas aos médicos do ACES Dão Lafões e ainda a colaboração dada pela Pousada de Juventude na disponibilização de alojamento para os profissionais de saúde que

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

necessitarem. Referiu ainda que, existem serviços que não podem deixar de funcionar, dando com exemplo a ação social, a limpeza urbana, a polícia municipal e a proteção civil municipal que está a funcionar com horário H24, deixando um agradecimento a todo o profissionalismo e disponibilidade que os trabalhadores do município têm demonstrado nesta fase que estamos a viver.

-----Intervenção dos Senhores Vereadores-----

-----Intervenção do Senhor Vereador Pedro Baila Antunes-----

-----O Senhor Vereador, usou da palavra para fazer uma declaração relativamente ao surto de Coronavírus, referindo que, estamos a viver um Tempo de Crise e Ameaça absolutamente singular e imprevisível, contudo, o País e todos os portugueses, mais uma vez, nos momentos difíceis, estão unidos, com forte entreaajuda e com sentido de responsabilidade individual e coletiva. Referiu ainda que, o Governo da República, tem feito tudo o que é possível, para a contenção deste Surto exponencial de Coronavírus e salvaguardar a saúde pública, bem como, tem assegurado um forte apoio social às famílias e manutenção do emprego, para além de medidas de apoio económico às empresas.

-----Prosseguiu na sua intervenção afirmando que, o Plano de Contingência que foi apresentado pelo Município de Viseu é prova de que está à altura deste período de crise, tendo vindo a ser alargado, a outras medidas extraordinárias complementares, realçando, a serenidade, atitude e ação de todos os colaboradores do Município. Referiu que, os viseenses têm sido absolutamente exemplares ao ficar em casa, perante esta adversidade e deixou uma palavra especial aos profissionais da proteção civil, segurança pública e particularmente da saúde de Viseu e do País, e que, relativamente ao Hospital de Viseu, ainda sem casos reportados de Coronavírus, estarão, mais uma vez, à altura do que está e poderá vir a acontecer. Por fim, os Vereadores do Partido Socialista, mencionaram saber que algumas medidas já foram tomadas, deixando, no entanto, as seguintes recomendações /sugestões ao Executivo Municipal: atribuir um apoio financeiro para a aquisição de ventiladores, gel desinfetante, máscaras, luvas e outro material médico para o Hospital de Viseu; em articulação com as autoridades de saúde e laboratórios privados, disponibilizar um sistema de rastreio público expedito, aumentando a percentagem de população testada ao coronavírus em Viseu e aliviando a atividade saturada do Hospital de Viseu. Outros municípios já tomaram iniciativas similares; lançar um programa de refeições ao domicílio e outro tipo de apoio – como entrega de produtos de primeira necessidade - para a população com mais de 65 anos do Concelho ou portadora de doença crónica; disponibilizar quartos de alojamento para profissionais de saúde que durante este período de crise deles necessitem; salvaguardar, desde já, equipamentos públicos sociais e desportivos de isolamento e tratamento em caso a epidemia atingir localmente uma dimensão excecional; monitorizar nacional e internacionalmente boas práticas municipais e comunitárias, antecipando, o mais possível, medidas de controlo do Surto; apelar à diáspora e a outros contactos internacionais para o apoio financeiro e técnico de emergência; encerrar a atividade comercial do Concelho, com exceção das grandes superfícies (para as quais não tem esta prerrogativa), limitando o horário de funcionamento de todos os estabelecimentos de comércio e serviços, que não de primeira necessidade, com horário zero; isentar totalmente de taxas de disponibilidade de água e saneamento para todos os estabelecimentos do comércio e serviços que encerrem bem como isentar de taxas de ocupação de espaço público, esplanadas e publicidade, por um período alargado; instituir outras medidas excecionais de apoio à atividade comercial e aos feirantes do Concelho; reduzir ou mesmo isentar – como alguns municípios já avançaram - da tarifa

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

da água, esgotos e resíduos as empresas e os particulares por um período alargado; para além do alargamento de prazos já decretado, prorrogar igualmente os prazos de pagamento de contraordenação e coimas, habitação social, rendas, publicidade e demais taxas correspondentes a licenciamentos diversos; reduzir ou mesmo suspender outras taxas e tarifas de outros serviços que dependem do Município e dos SMAS por um período alargado; suspender as mensalidades de educação, desporto e animação de atividades municipais; realizar ações de desinfeção do espaço público em vários locais estratégicos de potencial contágio; atribuir um apoio pontual extraordinário às associações, IPSS e outras instituições que se viram obrigadas, neste período de contingência, a suspender atividades consideradas de interesse municipal e/ou que tiveram de lançar medidas de resposta à atual emergência; estabelecer rapidamente outras medidas excecionais de apoio social e económico às famílias e às empresas, mitigando o forte impacto negativo que se antevê; encerrar parques infantis, polidesportivos e todos os espaços públicos municipais confinados; continuar a forte aposta no teletrabalho dos colaboradores municipais, não colocando em causa a prestação dos serviços municipais básicos; realizar as reuniões de câmara por videoconferência.-----

### -----Intervenção do Senhor Presidente-----

-----O Senhor Presidente, usou novamente da palavra para referir que, a autarquia está a fazer o seu trabalho em colaboração com o Governo e com as Autoridades de Saúde e que está a tomar todas as medias que considerada adequadas, dia a dia, com a serenidade que se impõe, sendo que, estas medidas não podem ser tomadas ad hoc e de forma extemporânea pois tem que se pensar do day after. Referiu ainda que, sentimos estar a interpretar o papel de um guião que não estava escrito, esperando que estejamos a tomar as medidas certas e com bom senso, agradecendo a colaboração da oposição, em especial com as medidas apresentadas.-----

### -----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

#### -----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

357 - 01.01.01 - A ata da Reunião Ordinária de 05-03-2020, que havia sido previamente distribuída, foi submetida à consideração do Executivo Municipal. Após votação, pelos eleitos presentes na reunião objeto de votação, a mesma foi aprovada por unanimidade, para efeitos do disposto nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado dar-lhe a devida publicidade. -----

#### -----**INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE**-----

358 - 01.02.01 - Pelo Senhor Presidente, foi dado conhecimento dos seguintes assuntos:-----

##### -----1)“COVID-19”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que cuidarmos e colaborarmos uns com os outros nesta “guerra” contra o “inimigo invisível”, que é o novo Coronavírus, tem que ser a prioridade de cada um de nós, cuidando dos nossos familiares, dos nossos vizinhos mais velhos, de todos.-----

-----Por isso, a mensagem que tem passado é a necessidade de acatarmos todas as recomendações da Autoridade de Saúde e assumir um comportamento de ausência de contacto social - só assim poderemos conter este surto epidémico e salvar vidas.-----

-----Em Viseu, tem sido exemplar a cooperação entre as diferentes entidades, quer quando se instalou um hospital de campanha no nosso Hospital, quer na escolha das Escolas para receber os filhos até aos 12 anos dos que estarão a cuidar de todos nós: médicos, enfermeiros,

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

peçoal auxiliar, elementos da proteção civil, GNR, PSP, entre outros, não esquecendo os trabalhadores do Município que continuarão a tratar do regular fornecimento de água, limpeza e recolha dos resíduos sólidos urbanos, tratamento de jardins, Bombeiros Sapadores e Policia Municipal.

-----Em paralelo, asseguramos as refeições escolares para os mais carenciados, mesmo em período de encerramento das escolas.

-----Temos sido exemplares na forma como temos evitado sair às ruas, praticamente desertas.

-----Da parte da Câmara, temos tomado, com serenidade, determinação e coragem, as medidas mais adequadas que a todos nos protejam.

-----Seja quando determinámos um conjunto de medidas de prevenção no âmbito do MUV – Mobilidade Urbana de Viseu, nomeadamente com redução da frequência dos serviços em todas as linhas, com uma redução horária entre 30 a 40%;

----- - quer quando procedemos ao encerramento ao tráfego aéreo no nosso Aeródromo, com exceção para voos de emergência médica, voos de proteção civil, voos militares ou de Estado e os voos da linha área regional;

----- - quer quando ativámos o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Viseu, isto depois de declarar a Situação de Alerta na totalidade do território municipal, que implicou a restrição das idas aos serviços abertos ao público da Câmara Municipal, Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) e Juntas/Unões de Freguesia do concelho de Viseu, apenas a assuntos urgentes e inadiáveis; assim como a prorrogação adicional de prazos, por mais 45 dias (face ao prazo atual), de processos/vistorias, atos jurídicos e/ou de pagamentos de águas e esgotos ou outros, que dependam da decisão da Câmara/SMAS;

-----Vivemos um momento de urgência e de emergência e mais do que nunca, temos que estar unidos, sendo cada um de nós um Agente de Saúde Pública.

-----2) “Remodelação do muro da entrada do RI14”

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que tem sido exemplar a relação do Município com o Regimento de Infantaria 14, assim como com as diversas instituições de Viseu. Por isso, fez questão de estar no momento que assinalou a intervenção que foi levada a cabo na fachada do quartel.

-----3) “Protocolos Escola Ativa”

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que assinámos com 7 Associações de Pais os protocolos de colaboração no âmbito do Escola Ativa, projeto municipal de promoção para a atividade física na comunidade escolar do Jardim de Infância e 1º Ciclo. Em apenas um ano, esta atividade disseminou-se por 4 agrupamentos escolares e outras instituições privadas, num total de 3.200 alunos. O investimento municipal no presente ano letivo é de 175 mil euros.

-----4) “Programa VISEU CULTURA”

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que na área cultural, celebrámos 14 contratos de financiamento a projetos culturais independentes, num valor de 600 mil euros, que terão lugar durante o ano de 2020. Os apoios resultam dos concursos lançados pelo programa VISEU CULTURA, nas linhas “Programar” (para financiamento de festivais e eventos) e “Animar” (para animação de património cultural). Universalidade e democraticidade do acesso aos financiamentos municipais, mérito das propostas e transparência de critérios, regras e decisões são os princípios nos quais assenta o VISEU CULTURA.

-----5) “Protocolos com freguesias”

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que a nossa relação de cooperação e de investimento com cada uma das 25 freguesias – os nossos braços e olhos no território - está à vista de todos. Como fazemos com regularidade, reunimos recentemente com os presidentes de Junta para debater matérias de interesse comum e, no final, assinámos os protocolos de delegação de competências para 2020, num valor global superior a 1,4 milhões de euros.-----

-----6) “Consignação do cemitério de Silgueiros”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que exemplo deste trabalho de cooperação com as freguesias, consignámos a empreitada de ampliação do cemitério de Silgueiros, cujo investimento ascende a 479 mil euros. É bom lembrar que a maior parte dos cemitérios de Viseu atingiu o limite da sua capacidade e, por isso, o Município investiu até ao momento cerca de 3 milhões de euros em obras de adaptação e/ou construção destes equipamentos.-

-----7) “Inauguração de Centro de Dia em Cepões”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que esteve em Cepões, onde a Casa do Povo local inaugurou um novo Centro de Dia e Lar de 3.ª Idade. É pena que o Estado Central nem sempre valorize estas instituições que vão respondendo, na proximidade, aos problemas das pessoas. Da parte do Município, a Casa do Povo de Cepões poderá contar com um apoio de 50 mil euros, para ajudar a pagar o empréstimo bancário que financiou este equipamento.-----

-----8) “Conselho Estratégico do Portugal Smart Cities Summit”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que foi com satisfação que viu renovado o seu mandato na presidência do Conselho Estratégico do Portugal Smart Cities Summit. É resultado do intenso trabalho iniciado há 5 anos - período durante o qual também assumiu a coordenação da Secção das Cidades Inteligentes da Associação Nacional dos Municípios Portugueses.-----

-----9) “Documentos da Assembleia Municipal – Moções, Votos de Pesar”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que foram recebidas na Câmara Municipal os seguintes documentos da Assembleia Municipal de Viseu de 28 de fevereiro 2020: Moção de Rejeição (EDOC/2020/14504), Voto de Pesar a Manuel de Sousa Sá Correia (EDOC/2020/14484) e D. Ilídio Pinto Leandro, Bispo Emérito de Viseu (EDOC/2020/14486).-----

### -----AGRADECIMENTOS-----

359 - 01.03.01 - Pelo Executivo Municipal foi apreciada a apresentação de agradecimentos por parte da seguinte entidade: -----

-----Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., pelo apoio e colaboração na realização da Sessão Distrital de Viseu do Programa Parlamento dos Jovens - EDOC/2020/16219.--

### -----APOIOS -----

360 - 01.04.01 - Apoios Financeiros-----

-----No uso das competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que permitem deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, a Câmara, considerando reunidos os pressupostos para o efeito, deliberou atribuir o seguinte apoio financeiro:-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----mil euros ao, Grupo de Cantares de Farminhão para apoiar o desenvolvimento das atividades - EDOC/2019/69227.-----

### 361 - 01.04.02 - Isenções-----

-----Em face da correspondente petição, a Câmara, tendo em conta o disposto no n.º 5, n.º 6 e n.º 7 do artigo 20.º conjugado com o artigo 21.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou isentar o pagamento de taxas, para os fins e entidades a seguir indicadas: -----

-----APPACDM - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, relativas à utilização das Piscinas Municipais de Viseu, no período de outubro a dezembro de 2019, no âmbito do Projeto Natação Adaptada - EDOC/2019/56628.-----

-----Federação Académica de Viseu, relativas à utilização do Pavilhão Multiusos, para os dias 28 de outubro a 04 de novembro de 2019, para a realização da “*Acolhe Viseu’19*” - EDOC/2019/64415.-----

-----Carla Teresa Costa Leitão, relativas à utilização da Biblioteca Municipal, para o dia 15 de dezembro de 2019, para a apresentação do livro “*Mãe, inventa-me uma história*” - EDOC/2018/68428.-----

### -----**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE VISEU – ÁGUAS DE VISEU**-----

#### 362 - 01.05.01 - Aquisição de Diversas Viaturas em Regime Leasing (Lotes)-----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados, com a Distribuição n.º EDOC/2020/15728, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 02-03-2020, que exclui as propostas do concorrente Caixa Leasing e Factoring – Sociedade Financeira de Crédito S.A. para todos os lotes e as propostas do concorrente Soveco Viseu – Veículos e Peças S.A. para o lote 2 e lote 4, pelos motivos invocados pelo júri do concurso em causa.-----

-----Mais deliberou, ratificar a decisão de adjudicar a aquisição em epígrafe, à empresa Soveco Viseu – Veículos e Peças, S.A. do lote 3, pelo valor de € 66.926,48, acrescido de IVA e do lote 5, pelo valor de € 88.934,91, acrescido de IVA.-----

-----Deliberou por fim, ratificar a decisão de aprovar a Minuta de Contrato e designar o Eng.º José Alberto Andrade Duarte como Gestor de Contrato.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----**VISEU CULTURA 2020/2021**-----

#### 363 - 01.06.01 - Decisão Final da Linha “CRIAR”-----

-----Tendo por fundamento as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2020/7291 e no seguimento da proposta de decisão final da linha “criar” (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), apresentada pela Comissão designada na Reunião de Câmara de 30-10-2019, a Câmara deliberou aprovar a aludida proposta, que será notificada e publicitada nos termos do artigo 15º das normas do programa referido em epígrafe. -----

-----Efetuada a discussão e votação, a referida proposta foi aprovada com os votos a favor, do Senhor Presidente, e dos Senhores Vereadores do Partido Social-Democrata e votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

### -----PROCOLOS-----

364 - 01.07.01 - Município de Viseu / Freguesia de S. Cipriano e Vil de Souto / Reparação de Muro de Suporte na EM 600 em Figueiró e Proposta de Sinalização Vertical e Horizontal-----

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho.-----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades.-----

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a Junta de Freguesia de S. Cipriano e Vil de Souto, o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade.-----

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado.-----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um protocolo com a Junta de Freguesia de S. Cipriano e Vil de Souto, e aprovar a proposta de sinalização vertical e horizontal, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2018/70347).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

365 - 01.07.02 - Município de Viseu / ESEV – Escola Superior de Educação de Viseu-----

-----Após análise das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2020/13363, e demais documentos em anexo, a Câmara deliberou celebrar uma adenda ao protocolo aprovado em reunião de Câmara de 04/02/2010, celebrado com a ESEV – Escola Superior de Educação de Viseu, referente ao estágio de Daniel Filipe França da Fonseca.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a aludida adenda ao protocolo.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

366 - 01.07.03 - Município de Viseu / Associação Cantinho dos Animais Abandonados de Viseu – Capturar – Esterilizar – Devolver-----

-----Considerando que:-----

-----Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da saúde [cfr. art.º 23.º, n.ºs 1 e 2, alínea g), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09].-----

-----Constitui competência da Câmara Municipal proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos [cfr. art.º 33.º, n.º 1, alínea ii) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09].-----

-----Constitui, igualmente, competência da Câmara Municipal promover campanhas de esterilização de animais de companhia em colaboração com associações ambientais e de proteção animal (art.º 2.º, n.º 3 da Lei n.º 27/2016, de 23/08).-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Como forma de gestão da população de gatos errantes e nos casos em que tal se justifique, podem as câmaras municipais, sob parecer do médico veterinário municipal, autorizar a manutenção, em locais especialmente designados para o efeito, de colónias de gatos, no âmbito de programas de captura, esterilização e devolução (CED) ao local de origem. Os programas CED podem realizar-se por iniciativa das câmaras municipais ou mediante proposta de organização de proteção animal a quem a câmara municipal atribua a gestão do programa CED, não sendo aplicável a canídeos (art.º 9º, n.º 1 e n.º 2 e 10 da Portaria n.º 146/2017).-----

-----Constitui objeto da Associação “Cantinho dos Animais Abandonados de Viseu” a missão civilizadora e benemérita de melhorar, por todas as formas ao seu alcance, as condições de vida dos animais, protegendo-os, nomeadamente através de albergues, e prestando assistência na saúde, designadamente a animais abandonados, com vista à defesa do bem-estar animal e da saúde pública.-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um Protocolo de Colaboração entre o Município de Viseu e a Associação Cantinho dos Animais Abandonados de Viseu, que visa estabelecer parcerias para aplicação do método CED (Capturar – Esterilizar – Devolver).-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2020/9622).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### 367 - 01.07.04 - Município de Viseu / Associação Cantinho dos Animais Abandonados de Viseu – Acolhimento de Animais Abandonados, Recolhidos na Via Pública -----

-----Considerando que:-----

-----Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da saúde [cfr. art.º 23.º, n.ºs 1 e 2, alínea g), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09].-----

-----Constitui competência da Câmara Municipal proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos [cfr. art.º 33.º, n.º 1, alínea ii) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09].-----

-----Constitui, ainda, competência da Câmara Municipal recolher e capturar os animais de companhia, sempre que seja indispensável, muito em especial por razões de saúde pública, segurança e de tranquilidade de pessoas e outros animais e, ainda, de segurança de bens (art.º 19.º Decreto-Lei n.º 260/2012, de 12/12).-----

-----Constitui, igualmente, competência da Câmara Municipal promover campanhas de adoção de animais abandonados em colaboração com associações ambientais e de proteção animal (art.º 2.º, n.º 3 da Lei n.º 27/2016, de 23/08).-----

-----Constitui objeto da “Associação Cantinho dos Animais Abandonados de Viseu” a missão civilizadora e benemérita de melhorar, por todas as formas ao seu alcance, as condições de vida dos animais, protegendo-os, nomeadamente através de albergues, e prestando assistência na saúde, designadamente a animais abandonados, com vista à defesa do bem-estar animal e da saúde pública.-----

-----A Associação do Cantinho dos Animais Abandonados, em estreita colaboração com o Município de Viseu, presta relevante serviço no acolhimento e tratamento dos animais que são abandonados na via pública.-----

-----A Associação presta um tratamento e um acompanhamento aos animais que só uma Entidade baseada no voluntariado dos seus Associados consegue, generosamente, dedicar.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Apesar de todos os contributos financeiros institucionais, a que se juntam alguns de Entidades privadas, a gestão dos serviços prestados é particularmente difícil e problemática.-----

-----O Município de Viseu, como Município Amigo dos Animais, sempre fomentou a atividade da Associação e pretende continuar a prestar o seu apoio ao tratamento mais digno que os animais, numa sociedade moderna e humanista, merecem, tratamento que supera inegavelmente o dispensado num simples canil ou gatil.-----

-----E foi exatamente por esta abordagem, humanista e desinteressada, que o Município de Viseu sempre dispensou apoio à Associação, em detrimento de outras formas mais convencionais, mas mais distantes e pobres do ponto de vista socio-afetivo e da cidadania.-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um Protocolo de Colaboração entre o Município de Viseu e a Associação Cantinho dos Animais Abandonados de Viseu, que visa estabelecer uma parceria para acolhimento dos animais abandonados do Município de Viseu, recolhidos pelos serviços municipais na área do Município na via pública.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2020/9621).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

368 - 01.07.05 - Município de Viseu / Agrupamento de Escolas do Viso / Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola do 1º Ciclo e Jardim de Infância do Viso - Projeto Escola Ativa-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2020/6398, deliberou ratificar a decisão de 05-03-2020, de assinatura do protocolo de colaboração celebrado entre o Município de Viseu o Agrupamento de Escolas do Viso e a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola do 1º Ciclo e Jardim de Infância do Viso, em que o Município de Viseu, enquanto entidade organizadora do Projeto Escola Ativa, define as competências e regime de participação financeira com os Parceiros e Promotores.-----

-----A fim de fazerem parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

**-----CONTRATOS-PROGRAMA-----**

369 - 01.08.01 - Apoio Financeiro para Aquisição de Mobiliário para Equipar a Incubadora de São Cristóvão - Freguesia de S. Pedro de France-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2020/979, deliberou celebrar um Contrato-Programa com a Freguesia de São Pedro de France, com vista a conceder um apoio financeiro no valor de 6.602,17 euros, acrescido de IVA, para a Aquisição de Mobiliário para Equipar a Incubadora de São Cristóvão.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

**-----FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES DO CONCELHO DE VISEU – 2º PERÍODO - ANO LETIVO 2019/2020 -----**

370 - 01.09.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho da Senhora Vice-Presidente, Maria da Conceição Rodrigues de Azevedo, de 14-02-2020, constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2019/78237, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, a

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

decisão de adjudicação à empresa Itau, S.A., pelo valor de 305.536,00 euros, acrescido de IVA, bem como a Minuta do Contrato.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----ARRENDAMENTO DE FOGOS HABITACIONAIS DE PROPRIEDADE MUNICIPAL SITUADOS NA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (CENTRO HISTÓRICO) - ARU - FASE IV-----

371 - 01.10.01 - Em face das informações prestadas pela “Habisolvis, E.M.” constantes da distribuição n.º EDOC/2020/15024, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a abertura do procedimento para arrendamento do fogo habitacional 07, sito na Rua Direita 285-287, R/C e 1º Andar, de tipologia T1, pelo valor de 186,20 euros.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----VISEU NOVO, S.R.U. – SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE VISEU-----

372 - 01.11.01 - A Câmara Municipal de Viseu, em face da informação n.º 31.SRU/2020 de 28-02-2020, da Viseu Novo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, S.A., e demais documentos em anexo à distribuição n.º EDOC/2017/19005, deliberou aprovar a nomeação do Técnico Superior da Viseu Novo SRU Carlos Manuel Gaspar, com vista à determinação do nível de conservação dos prédios urbanos ou frações autónomas, arrendados ou não, para os efeitos previstos em matéria de arrendamento urbano, de reabilitação urbana e de conservação do edificado, e situados na Área de Reabilitação Urbana.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----DIREITO DE PREFERÊNCIA-----

373 - 01.12.01 - Largo das Quintãs n.º 3, Fração “C” Freguesia de Viseu-----

-----Em face do proposto na informação n.º 81.SRU/2020, de 04-03-2020, em anexo à distribuição n.º EDOC/2020/13962, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda da fração autónoma designada pela letra “C”, que faz parte do Imóvel sito no Largo das Quintãs n.º 3, Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro dos limites da Zona de Proteção à Sé e na Área de Reabilitação Urbana de Viseu, pertencente à empresa Fio de Luz – Comércio de Cerâmicas, Lda.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

374 - 01.12.02 - Rua Serpa Pinto n.º 146-154, Fração “B”, “C”, “E”, “G”, “I”, Freguesia de Viseu---

-----Em face do proposto na informação n.º 83.SRU/2020, de 09-03-2020, em anexo à distribuição n.º EDOC/2020/14829, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda das frações autónomas designada pelas letras “B”, “C”, “E”, “G” e “I”, que faz parte do Imóvel sito na Rua Serpa Pinto n.º 146-154, Freguesia de Viseu, encontrando-se fora dos limites da Zona de Proteção à Sé de Viseu, mas na Área de Reabilitação Urbana, “Núcleo Histórico Central, Ribeira, Núcleo Histórico da Cava de Viriato, Núcleo Histórico do Bairro Municipal e Fontelo” e na UOPG 1.5 - Plano de Pormenor da Envolvente Urbana do Rio Pavia, pertencente a Maria Natália Sequeira Rebelo Almeida.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

375 - 01.12.03 - Rua Alexandre Lobo nº 59, Fração “AD” Freguesia de Viseu -----  
 -----Em face do proposto na informação n.º 87.SRU/2020, de 11-03-2020, em anexo à distribuição n.º EDOC/2020/15392, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda da fração autónoma designada pela letra “AD”, que faz parte do Imóvel sito na Rua Alexandre Lobo nº 59, Freguesia de Viseu, encontrando-se fora dos limites da Zona de Proteção à Sé de Viseu mas na Área de Reabilitação Urbana de Viseu “Núcleo Histórico Central, Ribeira, Núcleo Histórico da Cava de Viriato, Núcleo Histórico do Bairro Municipal e Fontelo”, pertencente a Maria Dores de Jesus Ferreira.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----REDUÇÃO DE TAXAS-----

376 - 01.13.01 - Associação Casa do Brasil - ABC -----  
 -----Em face do requerimento apresentado pela entidade acima referida, com a distribuição n.º EDOC/2020/11672, bem como das informações, constantes do histórico do referido registo, a Câmara Municipal de Viseu, ao abrigo das disposições contidas no n.º 1 do artigo 20.º e artigo 21.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou autorizar a redução em 90% valor das taxas, relativas à Licença Especial de Ruído, para a realização de Festividades de “Carnaval de Rua”.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

377 - 01.13.02 - Federação Académica de Viseu -----

-----Em face do requerimento apresentado pela entidade acima referida, com a distribuição n.º EDOC/2019/64415, bem como das informações, constantes do histórico do referido registo, a Câmara Municipal de Viseu, ao abrigo das disposições contidas no n.º 1 do artigo 20.º e artigo 21.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou autorizar a redução em 90% valor das taxas, relativas às Licenças Especial de Ruído, Divertimento Público e Recinto Improvisado, para a realização do evento “Acolhe Viseu 2019”.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

378 - 01.13.03 - Aero Clube de Alverca -----

-----Em face do requerimento apresentado pela entidade acima referida, com a distribuição n.º EDOC/2019/78718, bem como das informações, constantes do histórico do referido registo, a Câmara Municipal de Viseu, ao abrigo das disposições contidas no nº 9 do artigo 20.º, 21º e 53º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou autorizar a redução em 80% o valor das taxas referentes a voos de Instrução ou de treino bem como de lazer.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

379 - 01.13.04 - Aero Clube de Chaves -----

-----Em face do requerimento apresentado pela entidade acima referida, com a distribuição n.º EDOC/2020/2311, bem como das informações, constantes do histórico do referido registo, a Câmara Municipal de Viseu, ao abrigo das disposições contidas no nº 9 do artigo 20.º, 21º e 53º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu,

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

deliberou autorizar a redução em 80% o valor das taxas referentes a voos de Instrução ou de treino bem como de lazer.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

380 - 01.13.05 - Aero Clube de Leiria -----

-----Em face do requerimento apresentado pela entidade acima referida, com a distribuição n.º EDOC/2020/74, bem como das informações, constantes do histórico do referido registo, a Câmara Municipal de Viseu, ao abrigo das disposições contidas no n.º 9 do artigo 20.º, 21º e 53º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou autorizar a redução em 80% o valor das taxas referentes a voos de Instrução ou de treino bem como de lazer.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

381 - 01.13.06 - Aero Clube da Costa Verde -----

-----Em face do requerimento apresentado pela entidade acima referida, com a distribuição n.º EDOC/2019/43994, bem como das informações, constantes do histórico do referido registo, a Câmara Municipal de Viseu, ao abrigo das disposições contidas no n.º 9 do artigo 20.º, 21º e 53º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou autorizar a redução em 80% o valor das taxas referentes a voos de Instrução ou de treino bem como de lazer.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----**PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA INFEÇÃO POR SARS-COV-2 (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE VISEU E MEDIDAS ADOTADAS**-----

382 - 01.14.01 - A Câmara Municipal de Viseu, tomou conhecimento do Plano de Contingência para a Infecção por SARS – COV – 2 (COVID – 19), que contempla os procedimentos de prevenção, controlo e vigilância do Município de Viseu, bem como as medidas implantadas pelos despachos n.ºs 82, 83, 84 e 85, e o despacho n.º 86 relativo à Ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (COVID 19 – Declaração de Situação de Alerta), documentos que, a fim de fazer parte integrante desta ata, se dão aqui por reproduzidos.-----

### **DEPARTAMENTO DE AMBIENTE, OBRAS E SUSTENTABILIDADE 03-DAOS**

#### -----**TRÂNSITO**-----

383 - 03.01.01 - Sinalização Vertical e Horizontal-----

-----Em face das informações constantes da etapa 5 da distribuição n.º EDOC/2019/55099, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a proposta de sinalização de lugar de cargas e descargas entre as 9h e as 19h na Rua N. Sr.ª de Fátima em Viseu, Freguesia de Viseu.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

384 - 03.01.02 - Sinalização Vertical e Horizontal-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Em face das informações constantes da etapa 9 da distribuição n.º EDOC/2019/11088, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a proposta de estacionamento de motas na Av. António José de Almeida, Freguesia de Viseu.-----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

385 - 03.01.03 - Sinalização Vertical -----  
-----Em face das informações constantes da etapa 15 da distribuição n.º EDOC/2019/30053, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a proposta de colocação de sinalização vertical na Rua da Pereira (Bairro de Santo António) em Tondelinha, Freguesia de Orgens.-----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----EMPREITADA CONTÍNUA DE CONSERVAÇÃO/ RECONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MUROS - 2019 -----

386 - 03.02.01 - A Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento do conteúdo da distribuição n.º EDOC/2019/50941 em especial da informação da Divisão de Suporte Técnico e Administrativo, a ele anexada, e decidindo-se pela contratação em causa nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, deliberou, em conformidade, aprovar a abertura de um procedimento de concurso público, com fundamento na alínea b) do artigo 19.º e artigo 38.º do mesmo normativo legal, para a empreitada de “Empreitada Contínua de Conservação/Reconstrução e Construção de Muros - 2019”.-----

-----Mais deliberou aprovar: -----  
-----1) o projeto; -----  
-----2) o programa de procedimento; -----  
-----3) o caderno de encargos; -----  
-----4) o anúncio; -----  
-----5) o respetivo pedido de cabimento; -----  
-----6) critério de adjudicação: Avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar;-----  
-----7) o preço base no valor de 320.000,00 euros, acrescido de IVA; -----  
-----8) o prazo de 18 dias para apresentação das propostas; -----  
-----9) o prazo de 735 dias para a execução da empreitada; -----  
-----10) os demais itens da supracitada informação. -----

-----11) a nomeação do seguinte Júri que conduzirá o procedimento: -----  
-----Presidente: Eng.º António Carvalho; Vogal Efetivo: Eng.º Portela Seabra, que substituirá o Presidente; Vogal Efetivo: Eng.º Eduardo Fiuza; Vogal Suplente: Eng.º Miguel Costa; Vogal Suplente: Eng.º Luis Figueiredo.-----

-----Deliberou ainda, tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 109.º conjugado com n.º 2 do artigo 69.º, ambos, do Código dos Contratos Públicos, delegar, no aludido júri, a prática de todos os atos necessários à prossecução do procedimento em título, até à adjudicação. -----

-----Mais deliberou, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP – Código dos Contratos Públicos nomear a Eng.ª Marisa Coelho como Gestora do Contrato. -----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----REQUALIFICAÇÃO DA RUA DE SANTO ANTÓNIO EM ABRAVESES -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

387 - 03.03.01 - Em face das informações prestadas no âmbito da distribuição n.º EDOC/2020/13973, em especial informação da Divisão de Estudos e Projetos n.º 10/MC, de 04-03-2020 (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida) a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a cedência da parcela necessária à execução da empreitada - Parcela 1 – Área: 46,00 m2, com o artigo matricial n.º 235 da freguesia de Viseu, cedidos por Manuel Mendes Grilo em troca de reconstrução de muro.-----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

**-----REQUALIFICAÇÃO DA QUINTA DE SÃO JOSÉ -----**

388 - 03.04.01 - A Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento do conteúdo da distribuição n.º EDOC/2020/15352 em especial da informação da Divisão de Suporte Técnico e Administrativo, a ele anexada, e decidindo-se pela contratação em causa nos termos do n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, deliberou, em conformidade, aprovar a abertura de um novo procedimento de concurso público, com fundamento na alínea b) do artigo 19.º e artigo 38.º do mesmo normativo legal, para a empreitada de “Requalificação da Quinta de São José”.-----  
-----Mais deliberou aprovar: -----  
-----1) o projeto; -----  
-----2) o programa de procedimento; -----  
-----3) o caderno de encargos; -----  
-----4) o anúncio; -----  
-----5) o respetivo pedido de cabimento; -----  
-----6) critério de adjudicação: Avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar;-----  
-----7) o preço base no valor de 701.990,00 euros, acrescido de IVA; -----  
-----8) o prazo de 18 dias para apresentação das propostas; -----  
-----9) o prazo de 365 dias para a execução da empreitada; -----  
-----10) os demais itens da supracitada informação. -----  
-----11) a nomeação do seguinte Júri que conduzirá o procedimento: -----  
-----Presidente: Eng.º António Carvalho; Vogal Efetivo: Eng.º Portela Seabra, que substituirá o Presidente; Vogal Efetivo: Eng.º Eduardo Fiuza; Vogal Suplente: Arq.º Filipe Matos; Vogal Suplente: Eng.º Luis Figueiredo.-----  
-----Deliberou ainda, tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 109.º conjugado com n.º 2 do artigo 69.º, ambos, do Código dos Contratos Públicos, delegar, no aludido júri, a prática de todos os atos necessários à prossecução do procedimento em título, até à adjudicação. -----  
-----Mais deliberou, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP – Código dos Contratos Públicos nomear o Arq.º Filipe Matos como Gestor do Contrato. -----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### **-----EXECUÇÃO DE COBERTURA DO MERCADO 2 DE MAIO INCLUINDO OBRAS COMPLEMENTARES-----**

389 - 03.05.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho da Senhora Vice-Presidente, Maria da Conceição Rodrigues de Azevedo, de 17-03-2020, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2019/77455, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, os esclarecimentos e erros ou omissões identificados pelos interessados e identificados pelo dono-de-

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

obra de acordo com o previsto no artigo 50.º, bem como a prorrogação do prazo de entrega e propostas, de acordo com o previsto no artigo 64.º ambos do CCP.-----

-----Efetuada a discussão e votação, a referida proposta foi aprovada com os votos a favor, do Senhor Presidente, e dos Senhores Vereadores do Partido Social-Democrata e votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----**MOBILIDADE SUAVE - EXECUÇÃO DA CICLOVIA DA CIDADE DE VISEU - 1ª FASE - 4º. PROCEDIMENTO**-----

390 - 03.06.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho da Senhora Vice-Presidente, Maria da Conceição Rodrigues de Azevedo, de 12-03-2020, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2019/71930, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, a comunicação ao Empreiteiro adjudicatário em respeito do Artigo 405.º Resolução pelo dono da obra, o dono da obra pode resolver o contrato nos seguintes casos: a) Se o empreiteiro, de forma grave ou reiterada, não cumprir o disposto na legislação sobre segurança sobre segurança, higiene e saúde no trabalho, da intenção de resolução do contrato de empreitada, realizando-se a devida audiência do interessado.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----**EMPREITADA CONTÍNUA DE CONSTRUÇÃO CIVIL - 2017/2018**-----

391 - 03.07.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 101/20, de 06-03-2020 em anexo à distribuição n.º EDOC/2020/11048 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de pintura de revestimentos interiores para nova exposição na Biblioteca Municipal na Freguesia de Viseu, com valor estimado de 480,00 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

392 - 03.07.02 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 100/20, de 04-03-2020 em anexo à distribuição n.º EDOC/2017/56471 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de alteração de layout nas Instalações dos SPJA do Fontelo na Freguesia de Viseu, com valor estimado de 1.872,00 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

393 - 03.07.03 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 099/20, de 04-03-2020 em anexo à distribuição n.º EDOC/2020/1426 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de pintura de grafitis no Skate Parque na Freguesia de Viseu, com valor estimado de 1.750,00 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

394 - 03.07.04 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 098/20, de 03-03-2020 em anexo à distribuição n.º EDOC/2020/13056 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de limpeza de grafitis na Zona Pedonal do Pavia na Freguesia de Viseu, com valor estimado de 350,00 euros, acrescido de IVA.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----EMPREITADA CONTÍNUA DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VALETAS-----

395 - 03.08.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 46/2020/PAR, de 06-03-2020 em anexo à distribuição n.º EDOC/2020/5822 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de intervenção de reparação de parte do talude - Colapso Talude da Linha do Vouga - Moselos - Campo, com valor estimado de 2.807,72 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

396 - 03.08.02 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 42/2020/PAR, de 03-03-2020 em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/78959 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de Execução de valeta em calçada - Escola em Faíl, com valor estimado de 375 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----EMPREITADA CONTÍNUA DE PAVIMENTAÇÃO EM CALÇADA - 2019 - LOTE 2-----

397 - 03.09.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 38/2020/PAR, de 28-02-2020 em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/579 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de Pavimentação de via no Bairro da Costa, Nesperido - Povolide, com valor estimado de 1.000,00 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO MUNICIPAL DE VISEU-----

398 - 03.10.01 - Em face da informação do Chefe de Divisão de Suporte Técnico e Administrativo prestada no histórico da distribuição n.º EDOC/2019/56966, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o relatório final e adjudicar no âmbito do procedimento em título, o Lote 1 ao concorrente António Lopes Pina Unipessoal, Lda., pelo valor de 1.953.043,19 euros, acrescido de IVA, o Lote 2, ao concorrente Irmãos Almeida Cabral, Lda., pelo valor de 2.139.000,00 euros, acrescido de IVA e o Lote 3, ao concorrente Irmãos Almeida Cabral, Lda., pelo valor de 1.839.909,67 euros, acrescido de IVA.-----

-----Mais deliberou, aprovar as Minutas de Contrato para os Lotes 1, 2 e 3, do procedimento em epígrafe.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTENÇÃO NO TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS MUV - COVID - 19 -----

399 - 03.11.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho da Senhora Vice-Presidente, Maria da Conceição Rodrigues de Azevedo, de 16-03-2020, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2020/16280, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, os procedimentos de prevenção, controlo e vigilância de infeção por COVID-19 nos transportes públicos da concessão MUV e STUV.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### **DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO 04-DDEOT**

#### -----**LOTEAMENTOS**-----

400 - 04.01.01 - Câmara Municipal de Viseu e José Alberto Ribeiro Monteiro Gomes - Processo nº 17.04.05/2019/35823 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o licenciamento da operação de loteamento, sob a forma de reparcelamento, nos precisos termos da informação nº 1/2020, datado de 12 de março de 2020, bem como, a matriz do contrato de urbanização disciplinador da operação de reparcelamento, em causa, com projeção na Rua de S. João, em Repeses, já assinada, para o efeito pelo interessado privado, documento cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### -----**CERTIDÃO DE DESTAQUE – ARTIGO 6.º DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO**-----

401 - 04.02.01 - Nuno José Leitão Rijo - EDOC/2020/5726 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão da certidão de destaque, de acordo com a informação técnica nº 72/2020 FB elaborada, sobre a matéria em 20 de fevereiro de 2020, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6º do RJUE.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

402 - 04.02.02 - Nuno José Leitão Rijo - EDOC/2020/8342 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão da certidão de destaque, de acordo com a informação técnica nº 73/2020 FB elaborada, sobre a matéria em 20 de fevereiro de 2020, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6º do RJUE.-----

-----Mais deliberou, notificar o requerente, sendo - lhe concedida a possibilidade de, em sede de audiência dos interessados, nos termos do artigo 121º do CPA, vir por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

403 - 04.02.03 - José António Coelho Albuquerque - EDOC/2020/9084 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão da certidão de destaque, de acordo com a informação técnica nº 88/2020 FB elaborada, sobre a matéria em 05 de março de 2020, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6º do RJUE.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### -----**CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO MUNICIPAL**-----

404 - 04.03.01 - Elvira Santos Ferreirinho - EDOC/2020/7460 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

licenciamento municipal, nos precisos termos do teor da informação técnica elaborada, sobre a matéria em 07 de fevereiro de 2020, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

405 - 04.03.02 - Luis Ferreira Almeida - EDOC/2020/7796 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos do teor da informação técnica elaborada, sobre a matéria em 10 de fevereiro de 2020, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

406 - 04.03.03 - Cabeça de Casal da Herança Celeste Gonçalves Silva - EDOC/2019/68095 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos do teor da informação técnica nº 182 elaborada, sobre a matéria em 05 de março de 2020, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

407 - 04.03.04 - António Francisco Pereira da Silva - EDOC/2020/13345 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos do teor da informação técnica elaborada, sobre a matéria em 06 de março de 2020.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

408 - 04.03.05 - Isabel Maria da Cruz Nery de Almeida - EDOC/2020/11915 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos do teor da informação técnica elaborada, sobre a matéria de 06 de março de 2020.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

409 - 04.03.06 - Maria de Fátima Pereira Correia Batista - EDOC/2020/368 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos do teor da informação técnica elaborada, sobre a matéria em 06 de março de 2020.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

410 - 04.03.07 - Herança de Maria Helena Bernardo, Cabeça de Casal Maria da Glória Bernardes Andrade - EDOC/2020/9497 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

licenciamento municipal, nos precisos termos do teor da informação técnica elaborada, sobre a matéria em 06 de março de 2020.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

411 - 04.03.08 - Idalina dos Santos – Cabeça de Casal da Herança - EDOC/2020/5743 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos do teor da informação técnica elaborada, sobre a matéria em 10 de março de 2020.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

412 - 04.03.09 - Ana Maria Pais Loureiro - EDOC/2020/9463 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos do teor da informação técnica elaborada, sobre a matéria em 11 de março de 2020.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

413 - 04.03.10 - Herdeiros de Maria Gracindo Pereira de Figueiredo e Silva - EDOC/2020/4801 ----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos do teor da informação técnica elaborada, sobre a matéria em 11 de março de 2020.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

414 - 04.03.11 - Jorge Marques Loureiro e outros - EDOC/2020/15501 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos do teor da informação técnica elaborada, sobre a matéria em 12 de março de 2020.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**DECLARAÇÕES DE CADUCIDADE**-----

415 - 04.04.01 - MRG Property, S.A. - EDOC/2019/75585-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou não declarar a caducidade do ato de licenciamento da operação de loteamento, nos precisos termos da informação técnica datada do dia 4 de março de 2020.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

416 - 04.04.02 - Andreia Alexandra Rocha Ferreira - EDOC/2020/1265-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade do ato de gestão urbanística, em apreciação, nos termos e para os efeitos do disposto no nº 5 do artigo 71º do RJUE, nas condições previstas, na informação técnica nº 121/2020 PN, datada do dia 26 de fevereiro de 2020, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

417 - 04.04.03 - José Carlos Coelho Santos - Processo nº 09/2014/321-----  
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do disposto no nº 6 do artigo 20º do RJUE, e de acordo com a informação técnica nº 19/2020 PN produzida, sobre a matéria em 14 de janeiro de 2020. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

418 - 04.04.04 - RPPSE - Fórum Viseu - Sociedade Imobiliária, S.A. - Processo nº 08/2017/2-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de aprovação do pedido de licenciamento, nos termos do disposto no nº 5 do artigo 71º do RJUE, e de acordo com a informação técnica nº 15/2020 produzida, sobre a matéria em 24 de janeiro de 2020.-----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

419 - 04.04.05 - Novo Banco, S.A. - Processo nº 09/2013/326-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou não declarar a caducidade do ato de gestão urbanística, em apreciação, nos termos e para os efeitos do disposto no nº 5 do artigo 71º do RJUE, nas condições previstas, na informação técnica nº 5/2020, datada do dia 04 de fevereiro de 2020, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----OUTRAS CONSTRUÇÕES-----

420 - 04.05.01 - Maria Aurora Ribeiro Rodrigues da Fonseca, Cabeça de Casal da Herança de Agostinho Carreira Rodrigues - EDOC/2020/7030-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica nº 124/2020 PN, elaborada em 27 de fevereiro de 2020, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

421 - 04.05.02 - Celso Figueiredo Loureiro - EDOC/2020/4505-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica nº 149/2020 elaborada em 27 de fevereiro de 2020, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

422 - 04.05.03 - Manuel Mesquita da Costa - EDOC/2019/71325-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica nº 135/2020 PN

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

elaborada em 03 de março de 2020, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

423 - 04.05.04 - Herminio Rodrigues Pais - EDOC/2019/30085 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica nº 166/2020 elaborada em 04 de março de 2020, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

424 - 04.05.05 - Cabeça de Casal da Herança Serafim Rodrigues Franco - EDOC/2020/7342 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica nº 140/2020 PN elaborada em 05 de março de 2020, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

425 - 04.05.06 - Herança de Cabeça de Casal de Vital Rodrigues - EDOC/2019/74087 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica nº 184/2020 elaborada em 05 de março de 2020, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

426 - 04.05.07 - Freguesia de S. Pedro de France - EDOC/2019/35879 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou emitir parecer favorável à realização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica nº 49/2020 PN elaborada em 24 de janeiro de 2020, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

427 - 04.05.08 - Freguesia de Abraveses – Plano de Alinhamentos da Rua de Santo António Sacramento em Ribeira de Mide - EDOC/2019/74638 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Plano de Alinhamentos da Rua de Santo António Sacramento em Ribeira de Mide em Abraveses, nos precisos termos e condições previstas na informação técnica nº 04/2020 J.M.C. de 28 de fevereiro de 2020.-----

-----Mais deliberou, que a proposta do plano de alinhamentos deverá ser sujeita a um período de consulta pública, durante o prazo de trinta dias, sendo observados os procedimentos de publicitação legalmente exigidos, sobre a matéria.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

428 - 04.05.09 - Caixa Leasing e Factoring, S.A. – Alienação de Direito de Superfície - EDOC/2019/75147 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a alienação do direito de superfície que incide sobre o prédio urbano, sito na zona Industrial do Mundão, inscrito na matriz

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

predial sob o artigo 633 e descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o n.º 2840/20061228, da freguesia de Mundão, tudo nos termos da informação n.º 15/2020, da DAI cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

429 - 04.05.10 - Câmara Municipal de Viseu – Processo n.º 72/2018/1 e EDOC/2020/15861 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Estudo Urbanístico UOPG 2.3 em conformidade com a informação técnica n.º 16/2020 elaborada em 12 de março de 2020, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

430 - 04.05.11 - Fábrica da Igreja da Freguesia de Fragosela – Redução de Taxas Municipais - EDOC/2019/73607 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou conceder a redução das taxas nos termos e para os efeitos do disposto na informação técnica n.º 9/2020 de 3 de fevereiro de 2020, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

**APOIO TÉCNICO** - As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico do Diretor de Departamento de Desenvolvimento Económico e Ordenamento do Território, Marcelo Caetano Martins Delgado.-----

**REUNIÃO PÚBLICA** - Atendendo ao carácter público desta reunião, não se registaram intervenções, tendo sido limitado o acesso ao edifício dos Paços do Concelho através do Despacho n.º 084/P de 13 de março e em conformidade com o disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 10-A/2020 de 13 de março e Decreto-Lei n.º 10-A/2020 de 13 de março.-----

**FORMA DE VOTAÇÃO** - As deliberações constantes desta ata foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com exceção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.-----

**ENCERRAMENTO** - E não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram doze horas e trinta e cinco minutos, dela se lavrando esta ata. E eu, Rui Alexandre Mendes Duarte, a redigi e subscrevi. -----

**O Presidente**

\_\_\_\_\_

**O Chefe de Divisão**

\_\_\_\_\_